



**PORTARIA Nº 1.013/2023  
DE 17 DE ABRIL DE 2023**

Designa os Membros da **Banca Examinadora** do XXI Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Sergipe, e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

**Considerando** o disposto na Resolução nº 007/2022 – CPJ, datada de 24 de março de 2022, editada pelo Colégio de Procuradores de Justiça, que “aprova o Regimento Interno da Comissão do XXI Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Sergipe”;

**Considerando** que, na forma do art. 11, *caput*, da Resolução nº 001/2022 – CPJ, datada de 20 de janeiro de 2022, editada pelo Colégio de Procuradores de Justiça, que “aprova o Regulamento do XXI Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Sergipe” a Banca Examinadora será integrada pelos membros titulares e suplentes designados pelo Presidente da Comissão de Concurso, incumbindo-lhe a realização das provas oral e de tribuna,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os Membros da Banca Examinadora do XXI Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Sergipe, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

**Art. 2º** A convocação do membro suplente dar-se-á pelo Procurador-Geral de Justiça, nos casos de impossibilidade de participação ou de comparecimento do titular.

**Parágrafo único.** Em caso de impossibilidade de participação ou de comparecimento do suplente da respectiva Disciplina, poderá ser convocado, a critério do Procurador-Geral de Justiça, suplente de outra Disciplina, que tenha aptidão técnica também para a mesma.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0229.0002299/2023-02**

**Art. 3º** Sem prejuízo das hipóteses de licenças previstas no art. 105 da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, serão concedidas folgas compensatórias aos Membros da Banca Examinadora.

**Parágrafo único.** As folgas compensatórias deverão ser autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça, mediante requerimento motivado, apresentado pelos Membros do Ministério Público, observando-se o prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência para a solicitação do exercício do direito aqui estabelecido, ressalvados os casos urgentes, devidamente comprovados.

**Art. 4º** As folgas compensatórias disciplinadas no artigo 3º desta Portaria observarão a proporção de 01 (um) dia de folga para cada 01 (um) dia trabalhado.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Sergipe (DOFe).

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 807/2023, de 27 de março de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Manoel Cabral Machado Neto**  
**Procurador-Geral de Justiça**  
**Presidente da Comissão de Concurso**

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto\***, em 17/04/2023 11:36:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0002299/2023-02**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1.013/2023  
DE 17 DE ABRIL DE 2023**

**ANEXO I**

**Banca Examinadora para Prova Oral do XXI Concurso de Ingresso na  
Carreira do Ministério Público do Estado de Sergipe**

DISCIPLINAS	MEMBROS		
Direito Constitucional	Titulares	1º Examinador	Carlos Augusto Alcântara Machado
		2º Examinador	Augusto César Leite de Resende
	Suplente	3º Examinador	Sandro Luiz da Costa
Direito Penal	Titulares	1ª Examinadora	Verônica de Oliveira Lazar
		2º Examinador	Newton Silveira Dias Junior
	Suplente	3º Examinador	Luís Cláudio Almeida Santos
Direito Processual Penal	Titulares	1º Examinador	Félix Carballal Silva
		2º Examinador	Rafael Schwez Kurkowski
	Suplente	3º Examinador	Francisco José de Oliveira Góis
Direito de Família e Direito Processual Civil	Titulares	1ª Examinadora	Adélia Moreira Pessoa
		2º Examinador	Edyleno Ítalo Santos Sodré
	Suplente	3º Examinador	Fábio Viegas Mendonça de Araújo
Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos	Titulares	1ª Examinadora	Cecília Nogueira Guimarães Barreto
		2º Examinador	Rômulo Lins Alves
		3º Examinador	Rivaldo Frias dos Santos Júnior
	Suplentes	4º Examinador	Henrique Ribeiro Cardoso
		5º Examinador	Adson Alberto Cardoso de Carvalho

**Manoel Cabral Machado Neto**  
**Procurador-Geral de Justiça**  
**Presidente da Comissão de Concurso**

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto\***, em 17/04/2023 11:36:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: 20.27.0229.0002299/2023-02.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1.013/2023  
DE 17 DE ABRIL DE 2023**

**ANEXO II**

**Prova de Tribuna**

<b>MEMBROS</b>		
Titulares	1ª Examinadora	Juliana Checcucci Carballal
	2º Examinador	Carlos Henrique Siqueira Ribeiro
	3º Examinador	Alexandre Albagli Oliveira
Suplente	4ª Examinadora	Maura Silva de Aquino

**Manoel Cabral Machado Neto**  
**Procurador-Geral de Justiça**  
**Presidente da Comissão de Concurso**

---

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto\***, em 17/04/2023 11:36:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0002299/2023-02**.